



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

**"ALTERA O § 2º DO ARTIGO 143 DA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JUNHO DE
2014".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente e no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 143 da Resolução nº 02 de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143 (.....)

[....]

§ 2º. Durante os primeiros 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no caput deste artigo, será facultada a apresentação de emendas ao projeto, inclusive das correspondentes emendas impositivas.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 13 de agosto de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente


Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário